



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.334, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.015.

De iniciativa dos nobres vereadores ALEXANDRE SIMÕES PIMENTEL E MARCIANO FERNANDES DA SILVA.

“Dispõe sobre a nomeação da praça situada entre a Rua Tenente José Nogueira e Rua Newton Macha Júnior, no Parque Jandaia, que passaria a ser chamada de **PRAÇA PASTOR ELY RIBEIRO**, e dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ser denominada como Praça Pastor Ely Ribeiro.

Artigo 2º - As despesas correntes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Município de Carapicuíba, 15 de outubro de 2.015.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: WWW.carapicuibas.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos